



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG^{RO} PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



LEI MUNICIPAL Nº. 858 de 03 de junho de 2008.

Dispõe sobre a abertura de CREDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 50.415,17 (Cinquenta mil, quatrocentos e quinze reais e dezessete centavos) para criar despesas inexistentes no Orçamento.

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, aprova e eu, Eduardo Ramos da Paixão, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no presente orçamento a seguinte despesa:

03 – Fundo Municipal de Saúde
02 – Secretaria Municipal de Saúde
10 – Saúde
10.122 – Administração Geral
10.122.0020 – Apoio Administrativo
10.122.0020.1.001 – Prover as Unidades Órgãos Meios Operacionais
4.4.90.93.00.00.001 – Indenização e Restituições.....R\$ 50.415,17

Artigo 2º - Os recursos de que tratam o artigo anterior serão compensados com saldo financeiro do convênio nº. 1676/2005 depositados em conta do Banco do Brasil.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, porém produzirão seus efeitos a partir de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 03 de junho de 2008.

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal.

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

PREF. MUN. DE ENG^{RO} P. DE FRONTIN

- Infº Oficial Nº 141

Publicado em 30 / 06 / 2008

Cidade da melhor idade.

Praça Roger Malharde, 75 - Centro - CEP 26650-000 - Engro. Paulo de Frontin - RJ

Telefax: (24) 2463-1108 / 1343 / 1344